



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2012.

Resolução CREF2/RS Nº 062/2012

Revoga o disposto no art. 2º, §1º, inciso I, da Resolução CREF2/RS n.º 037/2010.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO – CREF2/RS** – no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9696/98, que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física;

CONSIDERANDO a Resolução nº 045/02 do CONFEF, que dispõe sobre o registro de não graduados em Educação Física no Sistema CONFEF/CREFs;

CONSIDERANDO o deliberado em Reunião Plenária nº 134 do dia 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 2º, § 1º, inciso I, da Resolução CREF2/RS nº 037/2010, de 09 de julho de 2010, que prevê a Declaração firmada por Escritura Pública ratificada por dois profissionais como documento público oficial comprobatório do exercício profissional para fins de aquisição do registro de não graduado perante o CREF2/RS.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições Resolução CREF2/RS nº 037/2010, de 09 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Eduardo Merino
CREF 004493-G/RS
Presidente